



LEI ORDINÁRIA Nº 1.176/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: *Fixa o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Afogados da Ingazeira-PE do exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica fixado o valor de **R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, como novo padrão referencial básico do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério do Município de Afogados da Ingazeira/PE, correspondente ao Piso Profissional Nacional do Magistério para o exercício de 2026.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente lei retroagem para 1º de janeiro de 2026 para aqueles servidores que na sua remuneração básica recebam menos do que o Piso Profissional Nacional do Magistério.

§ 1º - Consideram-se servidores que na sua remuneração básica recebem menos de que o Piso Profissional Nacional do Magistério aqueles que recebam na data da aprovação desta lei menos de **R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, por **150 (cento e cinquenta)** horas aula mensal e **R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** por **200 (duzentas)** horas aula mensal.

§ 2º - O valor do Piso Profissional Nacional do Magistério para o exercício de 2026 corresponde à remuneração básica paga a **CLASSE I, FS-a, Nível Médio, 200 horas aulas mensal**, sendo os valores dos demais níveis e faixas atualizados automaticamente de acordo com o estipulado no Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal.

§ 3º - O aumento incidirá sobre os atuais padrões referenciais de todas as faixas salariais, conforme Grades de Vencimentos que compõem o ANEXO I desta Lei, sendo





aplicado a partir do mês de fevereiro de 2026, com pagamento retroativo referente ao mês de janeiro de 2026, efetuado em março de 2026.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas através de dotações orçamentárias consignadas no exercício corrente, cuja suplementação, caso necessária, será efetuada utilizando como fonte de recursos a anulação de outras dotações do exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Nos termos dos Artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de Maio de 2000, o Poder Executivo declara que o impacto orçamentário/financeiro das referidas despesas não acarretam o desequilíbrio das finanças municipais, haja vista tratarem-se de despesas de caráter continuado já contempladas no PPA e cuja realização já estavam devidamente programadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 19 de fevereiro de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital por
ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito



ANEXO IV - a**GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL****CARGA HORÁRIA**

GRADE DE VENCIMENTOS					
SÉRIE DE CLASSES	NÍVEIS				
	I	II	III	IV	V
	MÉDIO MODALIDADE NORMAL	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM MESTRADO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM DOUTORADO
D	5.354,45	5.836,35	6.536,71	7.321,12	8.199,65
C	4.656,04	5.075,09	5.684,10	6.366,19	7.130,13
B	4.232,77	4.613,72	5.167,36	5.787,45	6.481,94
A	3.847,97	4.194,29	4.697,60	5.261,31	5.892,67

GRADE DE VENCIMENTOS					
SÉRIE DE CLASSES	NÍVEIS				
	I	II	III	IV	V
	MÉDIO MODALIDADE NORMAL	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM MESTRADO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM DOUTORADO
D	7.139,27	7.781,81	8.715,62	9.761,50	10.932,88





C	6.208,06	6.766,79	7.578,80	8.488,26	9.506,85
B	5.643,69	6.151,63	6.889,82	7.716,60	8.642,59
A	5.130,63	5.592,39	6.263,47	7.015,09	7.856,90

CARGA HOR

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalos entre as CLASSES é de 10%, 10% e 15% respectivamente
2. Intervalo entre os NÍVEIS é de 9%, 12%, 12% e 12% respectivamente



ANEXO IV - b**GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL****CARGA HORÁRIA****[REDACTED]**

GRADE DE VENCIMENTOS				
SÉRIE DE CLASSES	NIVEIS			
	II	III	IV	V
	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MESTRADO	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM DOUTORADO
D	5.836,35	6.536,71	7.321,12	8.199,65
C	5.075,09	5.684,10	6.366,19	7.130,13
B	4.613,72	5.167,36	5.787,45	6.481,94
A	4.194,29	4.697,60	5.261,31	5.892,67

GRADE DE VENCIMENTOS				
SÉRIE DE CLASSES	NIVEIS			
	II	III	IV	V
	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MESTRADO	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM DOUTORADO
D	7.781,81	8.715,62	9.761,50	10.932,88





C	6.766,79	7.578,80	8.488,26	9.506,85
B	6.151,63	6.889,82	7.716,60	8.642,59
A	5.592,39	6.263,47	7.015,09	7.856,90

CARGA HORÁRIA

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalos entre as CLASSES é de 10%, 10% e 15% respectivamente;
2. Intervalo entre os NÍVEIS é de 12%.



ANEXO V - a**GRADE DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO**

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA

GRADE DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO					
CLASSES EM EXTINÇÃO	NIVEIS				
	I	II	III	IV	V
	MÉDIO MODALIDADE NORMAL	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM MESTRADO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM DOUTORADO
*E	5.889,90	6.419,99	7.190,38	8.053,23	9.019,62

OBSERVAÇÕES:

1. *Desenvolvimento na Carreira dos professores que, na data de implantação desta Lei, foram enquadrados nas CLASSES C e D 150h, após cumprirem os requisitos do Art. 15, IV.
2. Intervalo entre as CLASSES D e E é de 10%.
3. Base de referência MATRIZ de Vencimentos de Nível Médio, Modalidade Normal, Carga Horária de 150 horas mensais.

CARGA HORÁRIA

GRADE DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO					
CLASSES EM EXTINÇÃO	NIVEIS				
	I	II	III	IV	V
	MÉDIO MODALIDADE NORMAL	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM MESTRADO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM DOUTORADO
***H	-	-	7.480,88	8.378,58	9.384,01
**G	-	-	6.800,80	7.616,89	8.530,92





*F	-	5.953,08	6.667,45	7.467,54	8.363,65
-----------	---	----------	----------	----------	----------

OBSERVAÇÕES:

1. *Enquadramento dos professores que na data de implantação da presente Lei encontram-se na CLASSE III, FS-B, ESPECIALIZAÇÃO, da Lei anterior.
2. **Enquadramento dos professores que na data de implantação da presente Lei encontram-se na CLASSE III, FS-C, ESPECIALIZAÇÃO, da Lei anterior.
3. ***Desenvolvimento na Carreira dos professores que, na data de implantação desta Lei, foram enquadrados nas CLASSES F e G 150h, após cumprirem os requisitos do Art. 15, IV
4. Intervalo entre as CLASSES D e F é de 2%
5. Intervalo entre as CLASSES F e G é de 2%
6. Intervalo entre as CLASSES G e H é de 10%
7. Base de referência MATRIZ de Vencimento de Nível Médio Modalidade Normal e Carga Horária 150 horas mensais



ANEXO V - b
GRADE DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA

GRADE DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO					
CLASSES EM EXTINÇÃO	NIVEIS				
	I	II	III	IV	V
	MÉDIO MODALIDADE NORMAL	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM MESTRADO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM DOUTORADO
*E	-	8.559,99	9.587,19	10.737,65	12.026,16

OBSERVAÇÕES:

1. *Desenvolvimento na Carreira dos professores que, na data de implantação desta Lei, foram enquadrados nas CLASSES C e D 200h, após cumprirem os requisitos do Art. 15, IV.
2. Intervalo entre as CLASSES D e E é de 10%.
3. Base de referência MATRIZ de Vencimentos de Nível Médio, Modalidade Normal, Carga Horária de 200 horas mensais.

CARGA HORÁRIA

GRADE DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO					
CLASSES EM EXTINÇÃO	NIVEIS				
	I	II	III	IV	V
	MÉDIO MODALIDADE NORMAL	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM MESTRADO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM DOUTORADO
***H	-	-	9.974,51	11.171,45	12.512,02
**G	-	-	9.067,73	10.155,86	11.374,57
*F	-	7.937,44	8.889,94	9.956,73	11.151,53



OBSERVAÇÕES:

1. *Enquadramento dos professores que na data de implantação da presente Lei encontram-se na CLASSE III, FS-B, ESPECIALIZAÇÃO, da Lei anterior.
2. **Enquadramento dos professores que na data de implantação da presente Lei encontram-se na CLASSE III, FS-C, ESPECIALIZAÇÃO, da Lei anterior.
3. ***Desenvolvimento na Carreira dos professores que, na data de implantação desta Lei, foram enquadrados nas CLASSES F e G 200h, após cumprirem os requisitos do Art. 15, IV
4. Intervalo entre as CLASSES D e F é de 2%
5. Intervalo entre as CLASSES F e G é de 2%
6. Intervalo entre as CLASSES G e H é de 10%
7. Base de referência MATRIZ de Vencimentos de Nível Médio Modalidade Normal e Carga Horária 200 horas mensais.



ANEXO V - c
GRADE DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARGA HORÁRIA

GRADE DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO				
CLASSE EM EXTINÇÃO	NÍVEIS			
	II	III	IV	V
	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MESTRADO	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM DOUTORADO
*E	6.419,99	7.190,38	8.053,23	9.019,62

OBSERVAÇÕES:

1. *Desenvolvimento na Carreira dos professores que, na data de implantação desta Lei, foram enquadrados nas CLASSES C e D 150h, após cumprirem os requisitos do Art. 15, IV.
2. Intervalo entre as CLASSES D e E é de 10%.
3. Base de referência MATRIZ de Vencimentos de Graduação, Carga Horária de 150 horas mensais.



ANEXO V - d**GRADE DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO**

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARGA HORÁRIA

GRADE DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO				
CLASSE EM EXTINÇÃO	NIVEIS			
	II	III	IV	V
	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MESTRADO	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM DOUTORADO
*E	8.559,99	9.587,19	10.737,65	12.026,16

OBSERVAÇÕES:

1. *Desenvolvimento na Carreira dos professores que, na data de implantação desta Lei, foram enquadrados nas CLASSES C e D 200h, após cumprirem os requisitos do Art. 15, IV.
2. Intervalo entre as CLASSES D e E é de 10%.
3. Base de referência MATRIZ de Vencimentos de Graduação, Carga Horária de 200 horas mensais.

CARGA HORÁRIA

GRADE DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO				
CLASSE EM EXTINÇÃO	NIVEIS			
	II	III	IV	V
	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MESTRADO	GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM DOUTORADO
**I	-	9.778,93	10.952,40	12.266,69





*F	-	8.889,94	9.956,73	11.151,53
----	---	----------	----------	-----------

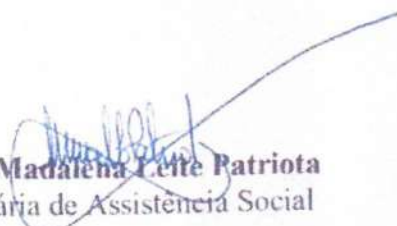
OBSERVAÇÕES:

1. *Enquadramento dos professores que na data de implantação da presente Lei encontram-se na CLASSE III, FS-B, ESPECIALIZAÇÃO, da Lei anterior.
2. **Desenvolvimento na Carreira dos professores que, na data de implantação desta Lei, foram enquadrados nas CLASSES F 200h, após cumprirem os requisitos do Art. 15, IV
3. Intervalo entre as CLASSES D e F é de 2%
4. Intervalo entre as CLASSES F e I é de 10%
5. Base de referência MATRIZ de Vencimentos de Graduação, Carga Horária de 200 horas mensais.

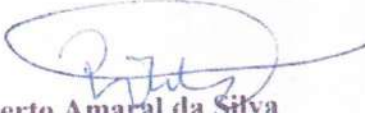




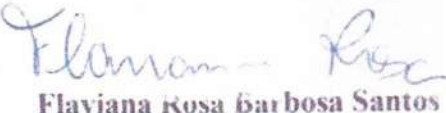

Carlos Antônio dos Santos Marques
Secretário de Assuntos Jurídicos

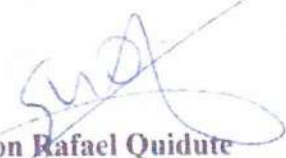

Maria Madalena Leite Patriota
Secretária de Assistência Social

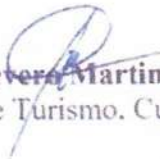

Lucivaldo de Vasconcelos Leite
Secretário do Controle Interno


Valberto Amaral da Silva
Secretário de Agricultura e Abastecimento


Lúcia Fátima Gomes dos Santos Leite
Secretária de Finanças


Flaviana Rosa Barbosa Santos
Secretária de Transportes


Sidney Ueliton Rafael Quidute
Secretário de Administração

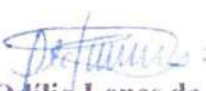

Augusto Severo Martins de Fonseca
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes


Wiviane Fonseca da Silva Almeida
Secretária de Educação


Maria Ríselene Lima Bezerra
Secretária da Mulher


Cicero Rubens de Lima Marinheiro
Secretário de Governo


Arthur Belmiro Amorim
Secretário de Saúde


Odílio Lopes da Silva
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Públicos


José Adelmo dos Santos
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

